

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



EDITAL INTERNO Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2022 de 30 de maio de 2022, de convocação para contratação de docentes por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 30 de maio de 2022 e no sítio da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado do Departamento de Medicina Preventiva e Social, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina da Bahia, Departamento de Medicina Preventiva e Social, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área do conhecimento: Epidemiologia e Medicina Social
- 1.1.1. Titulação mínima: graduação em curso da área da saúde ou afins (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia, Nutrição, Farmácia, Psicologia, Ciências Sociais ou Serviço Social); mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, ou Saúde, Ambiente e Trabalho com área de concentração em Epidemiologia.
- 1.1.2. Componentes curriculares: Formação em Pesquisa II (MEDB15)/Formação em Pesquisa IV (MEDB24) terças-feiras das 13h e 55min às 17h e 35min; Módulo de Medicina Social e Clínica II (MEDB13)/Epidemiologia I (MEDB22) quintas-feiras das 13h e 55min às 17h e 35min; Módulo de Medicina Social e Clínica I (MEDB10) terças-feiras das 7h e 55min às 11h e 35min.
- 1.1.3. Número de vagas: 1 (uma) vaga
- 1.1.4. Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais
- 1.1.5. Os professores substitutos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de áreas/subáreas de conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:
- I vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
- II quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.
- 1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do/a Departamento/Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).



Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



- 1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino em componentes curriculares da área de Epidemiologia e Medicina Social, envolvendo atividades presenciais e, excepcionalmente, atividades remotas desenvolvidas na plataforma AVA Moodle, assim como às relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
- 1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br, na opção "Tabelas de Remuneração".
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Bahia após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, previsto um suplente.
- 3.1.1. O suplente e, pelo menos, um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Bahia, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até as 18 horas do dia 13 de junho de 2022, no site www.fameb.ufba.br
- 3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
- I cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



- III sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 31 de maio a 09 de junho de 2022.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site https://supac.ufba.br/boleto-bancario, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Núcleo de Apoio aos Departamentos, sede mater da Faculdade de Medicina da Bahia, no endereço Largo do Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas).
- 4.4. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fac-símile ou via eletrônica.
- 4.5. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído por procuração conforme o modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes; a procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato e do procurador.
- 4.6. Na inscrição, o candidato ou seu procurador deverá juntar os seguintes documentos:
- I "Formulário D Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto" (disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes ou www.fameb.ufba.br), preenchido com os dados do candidato, assinado e em via original;
- II cópias da GRU e do comprovante de pagamento;
- III originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida, revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV cópia impressa do Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae;
- V cópias de documentos comprobatórios de títulos e atividades descritas no item anterior;
- VI procuração original assinada, com poderes específicos para inscrição no processo seletivo, em



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico

40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567

www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



caso de inscrição por procurador;

- VII original e cópia do documento oficial de identidade ou passaporte do procurador, se for o caso.
- 4.7. As cópias dos documentos relacionados no item 4.5, III e VII, serão autenticadas por servidor da UFBA no ato da inscrição, não podendo ser exigida autenticação em cartório para nenhum dos documentos.
- 4.8. Para a titulação exigida no item 4.5., III, c, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.10. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.14. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.16. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno, ou recebidas fora do período de inscrição.
- 4.17. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.fameb.ufba.br, até às 18h (dezoito horas) do dia 13 de junho de 2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:
- a) Prova didática, com peso 4,0 (quatro) e caráter classificatório;
- b) Prova de títulos, com peso 3,0 (três) e caráter classificatório;
- c) Entrevista, com peso 3,0 (três) e caráter classificatório;
- 5.2. As provas serão realizadas em **15 de junho de 2022**, na sala de reuniões do Anexo I Rita Lobato da Faculdade de Medicina da Bahia (Vale do Canela), conforme cronograma em anexo.
- 5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos, vedada a realização de provas antes do dia 14 de junho de 2022 e depois do dia 17 de junho de 2022.

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 5 (cinco) pontos, versando sobre temáticas relacionadas aos programas de cada um dos componentes curriculares/áreas de conhecimento do processo seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baremas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. O acesso às instalações da Faculdade nos dias e horários indicados no cronograma é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.6. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.7. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.8. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público à capacidade da sala em que forem realizadas e as medidas sanitárias de distanciamento físico necessárias.
- 6.9. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será sorteada no início do processo seletivo, conforme cronograma em anexo.
- 6.10. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas didáticas e entrevistas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.
- 6.11. Durante toda a realização das provas, é obrigatório o uso de máscaras e vedado o consumo de bebidas e alimentos na sala utilizada para o exame, ou o compartilhamento de materiais ou itens pessoais entre os candidatos, sob pena de desclassificação.
- 6.12. O comparecimento do candidato à prova de títulos, divulgação de resultados e encerramento do processo seletivo não é obrigatória e não importa desclassificação.

6.13. Da Prova Didática



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



- 6.13.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.13.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, sendo o acesso condicionado à capacidade da sala utilizada para o exame e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.13.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo próprio candidato na data estabelecida no item 5.2, com antecedência de pelo menos 1h (uma hora) em relação à realização de sua prova, conforme cronograma em anexo.
- 6.13.4. Todos os candidatos entregarão o plano de aula imediatamente após o sorteio da sua Prova Didática, obedecendo ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
- 6.13.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.13.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento.

6.14. Da Prova de Títulos

6.14.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

- 6.14.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento.
- 6.14.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
- 6.14.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em arquivos digitalizados, no formato indicado no item 4.5, recomendando-se que cada documento tenha o arquivo correspondente nomeado incluindo a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.
- 6.14.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.15. Da Entrevista

6.15.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar, sobre conteúdos teóricos



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



do(s) componente(s) curricular(es) em exame, e sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas.

- 6.15.2. A duração de cada entrevista será de até 30 (trinta) minutos.
- 6.15.3. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, sendo o acesso condicionado à capacidade da sala utilizada para o exame e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.15.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista:
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível até o dia 20 de junho de 2022 no site www.fameb.ufba.br.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Medicina da Bahia

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, protocolado presencialmente no Núcleo de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Medicina da Bahia, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária assinado e acompanhado de qualquer documento considerado necessário pelo Recorrente, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.fameb.ufba.br, na data indicada no item 8.1.
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora e, em segunda e última instância, pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.
- 8.7. Não será aceito recurso por via postal, via fac-símile ou via eletrônica.
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.fameb.ufba.br.
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 06/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O Departamento convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade de Medicina da Bahia, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação do/a Departamento no prazo e nas condições estipulados, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Medicina da Bahia

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ato será tornado sem efeito.

- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- I cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- III cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX declaração de acumulação/não acumulação de cargos, funções e empregos públicos; percepção de aposentadorias e pensões; participação em sociedade privada (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes);
- X informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes).I original e cópia, ou cópia com autenticação eletrônica, de certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



- 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I por término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito, enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado e com a ciência do Chefe do Departamento.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9°, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Bahia e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Prof.^a Ana Angélica Martins da Trindade Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social/FMB/UFBA



Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 03/2022

Área de Conhecimento: "Epidemiologia e Medicina Social"

Lista de pontos para a Prova Didática:

- 1. Medidas de morbidade e mortalidade;
- 2. Bases da pesquisa epidemiológica: delineamento dos estudos epidemiológicos e características principais (classificação quanto ao objetivo/temporal/unidade de análise/aplicações);
- 3. Bases da inferência estatística em epidemiologia aspectos gerais de amostragem e testes de hipóteses;
- 4. Validade interna e externa em estudos epidemiológicos;
- 5. Validade de testes diagnósticos.



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 03/2022

Área de Conhecimento: "Epidemiologia e Medicina Social"

Barema para a Prova Didática:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	
a) Plano de aula		
Clareza dos objetivos	0,5	
Adequação de objetivos e conteúdos	0,5	
Referências bibliográficas pertinentes	0,5	
Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da aula	0,5	
b) Desenvolvimento da aula		
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula	1,5	
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5	
Fundamentação teórica do conteúdo	2,0	
Qualidade e uso adequados dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5	
Uso adequado do tempo (relação conteúdo e tempo)	0,5	
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 03/2022

Área de Conhecimento: "Epidemiologia e Medicina Social"

Barema para a Prova de Títulos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇ	ÃO
I - TÍTULOS ACADÊMICOS		7,0
a) Graduação	Máximo: pontos	5,0
Graduação na área de interesse do processo seletivo	5,0	
Graduação em área afim	4,5	
b) Pós-graduação	Máximo: ponto	1,5
Doutorado concluído	1,5	
Doutorado em curso	1,0	
Mestrado concluído	1,2	
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9	
Especialização concluída (carga horária mínima de 360h)	0,8	
Aperfeiçoamento concluído	0,6	
c) Formação complementar	Máximo: ponto	0,5
Estágios na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 90h)	0,2	
Cursos de extensão na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 60h)	0,2	
Participação em congresso, simpósio ou encontro na área de interesse do processo seletivo	0,1	
Quaisquer dessas atividades fora da área	0,05	
II – ATIVIDADES DIDÁTICAS	Máximo: ponto	1,0
Atividade de docência no ensino superior, mais de dois semestres	0,6	
Atividade de docência no ensino superior, até dois semestres	0,5	
Atividade de docência no ensino superior, até um semestre	0,4	



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



Atividade de docência no ensino médio, mais de dois semestres	0,3	
Atividade de docência no ensino médio, até dois semestres	0,2	
Atividade de docência no ensino fundamental, mais de dois semestres	0,1	
Atividade de docência em curso de extensão	0,1	
Monitoria em curso de graduação, mínimo de dois semestres	0,3	
Conferência, palestra, seminário proferido ou curso ministrado na área de interesse do processo seletivo	0,1	
III – TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Máximo: ponto	1,0
Livro publicado (didático, científico ou literário) por editora com Conselho Editorial, nos últimos 10 anos	0,5	
Pesquisa científica, concluída	0,4	
Pesquisa científica, em curso	0,2	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,1	
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Máximo: ponto	1,0
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, mais de dois anos	0,6	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, até dois anos	0,5	
Aprovação em concurso público de nível superior na área educacional	0,3	
Aprovação em concurso público na área de interesse do processo seletivo	0,2	
Aprovação em seleção pública de nível superior na área educacional	0,15	
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior, mínimo de um ano de exercício	0,1	
Participação em banca examinadora de concurso para o Magistério Superior	0,1	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SC Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico

40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil. Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 03/2022

Área de Conhecimento: "Epidemiologia e Medicina Social"

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃ O MÁXIMA
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a área de interesse do processo seletivo	2,0
Disponibilidade para as atividades docentes	2,0
Planejamento de atuação articulando ensino-pesquisa-extensão	1,0
Objetividade e clareza	1,0
Articulação de ideias apresentadas, permitindo articulação com todo	1,0
Articulação de percurso profissional e acadêmico com outras áreas do conhecimento relevantes para a formação médica	1,0
Capacidade para contribuir com o desenvolvimento institucional	1,0
Horizontes profissionais e acadêmicos e perspectivas de ação	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico 40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.

Tel.: 55 71 3283.5562 | Fax: 55 71 3283.5567 www.fameb.ufba.br | med08@ufba.br



ANEXO V – EDITAL INTERNO Nº 03/2022

Área de Conhecimento: "Epidemiologia e Medicina Social"

Cronograma para a realização das provas:

15 de junho de 2022		
Abertura do processo seletivo e sorteio da ordem de apresentação	8h	
Sorteio de ponto e entrega de plano de aula primeiro candidato	8h e 15min	
Sorteio de ponto e entrega de plano de aula do segundo candidato Prova didática do primeiro candidato	9h e 15min	
Sorteio de ponto e entrega de plano de aula do terceiro candidato Prova didática do segundo candidato	10h e 15min	
Sorteio de ponto e entrega de plano de aula do quarto candidato Prova didática do terceiro candidato	11h e 15min	
Sorteio de ponto e entrega de plano de aula do quinto candidato Prova didática do quarto candidato	12h e 15min	
Prova didática do quinto candidato	13h e 15min	
Intervalo	14h e 15min	
Entrevista do primeiro candidato	15h	
Entrevista do segundo candidato	15h e 30min	
Entrevista do terceiro candidato	16h	
Entrevista do quarto candidato	16h e 30min	
Entrevista do quinto candidato	17h	
Análise dos currículos	17h e 30min	
Encerramento do processo	18h e 30min	

Os cronogramas estão sujeitos às alterações, a critério da Banca Examinadora e do Departamento de Medicina Preventiva e Social/FMB/UFBA, a depender do número de candidatos e da melhor conveniência para o andamento dos trabalhos.